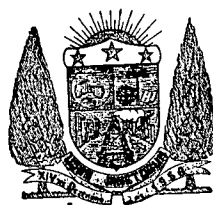


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS



ESTADO DE SÃO PAULO

M E N S A G E M n.

311

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

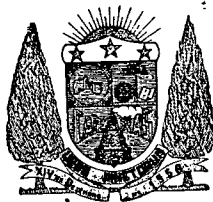
Trago à soberana apreciação de Vossas Excelências propositura tratando da abertura de crédito especial, destinado a fazer face às despesas referentes ao consêrto da ambulância.

O recurso indicado para cobertura do crédito aberto é a anulação da verba 191-31-11-09 - Vencimentos do Escriurário.

Assim expondo espero a aprovação dessa Casa.

Jose Cezar de Oliveira
Pedre José Cezar de Oliveira
-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS



ESTADO DE SÃO PAULO

0234

Em 9 de Novembro de 1965.-

Ofício n. 482-65
Senhor Presidente,

Passo às mãos de Vossa Excelência projeto de Lei, dispondo sobre a abertura de crédito especial no valor de Cr\$300.000.

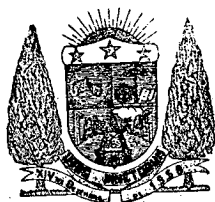
Tenho a honra de renovar a Vossa Excelência os protestos de minha estima e consideração.-

Jose Cezar de Oliveira
Padre José Cezar de Oliveira
-Prefeito Municipal-

A Sua Excelência o Senhor Jupiter Bueno da Silva,
Dignissimo Presidente da Câmara Municipal de
CAIEIRAS.

As comissões de

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS



ESTADO DE SÃO PAULO

Sala das Sessões

Presidente

PROJETO DE LEI N.

383/65

[9 de Novembro de 1965]

Dispõe: - abertura de crédito especial.-

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Caieiras aprova, e eu PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA, na qualidade de Prefeito Municipal de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de Cr\$300.000 (trezentos mil cruzeiros) destinado a ocorrer as despesas com o conserto da ambulância.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto - com os recursos provenientes da anulação parcial da verba - 191-31-11-09 - Vencimentos do Escriurário.-

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 9 de Novembro de 1965.-

Padre José Cezar de Oliveira
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA
= PREFEITO MUNICIPAL =

Aprovado em

Discussão

Sala de sessões

23/11/65

[Signature]
Presidente

Aprovado em

Discussão

Sala de sessões

23/11/65

[Signature]
Presidente